



LEI Nº 1.544, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

Este documento ficou exposto ao público, na Prefeitura no período de

____/____/____ a ____/____/____

Responsável

Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município, exercício de 2018, em favor da Secretaria da Saúde e Assistência Social, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), para os fins que especifica, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLADOR. No uso de suas atribuições constitucionais e legais;

FAÇO SABER, que o legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município, exercício de 2018, em favor da Secretaria da Saúde e Assistência Social, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, recursos oriundos de redução orçamentária conforme anexo II da presente Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Rolador, RS, em 19 de junho de 2018.

PAULO ROGÉRIO DE MENEZES PEIXOTO
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

ODAIR DA ROCHA
Secretário Municipal da Gestão e Governo



Anexo I da Lei nº 1.544/2018.

Dotações reforçadas:

ÓRGÃO 05- SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária-0501- Fundo Municipal da Saúde

0501.10.0301.0107.2112- Assistência a população

Função- 10

Sub-Função- 0301

Programa- 0107

Projeto/Atividade-2112

211- 3390.30.00.00- Material de consumo.....R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Unidade Orçamentária-0507- Fundo Municipal da Assistência Social

0507.08.0244.0030.2034- Ação Social a população

Função- 08

Sub-Função- 0244

Programa- 0030

Projeto/Atividade-2034

246- 3390.30.00.00- Material de consumo.....R\$ 2.000,00 (dois mil reais).



Anexo II da Lei nº. 1.544/2018.

Dotações reduzidas:

ÓRGÃO 05- SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária-0506- FMS - TRANSRURAL

0506.10.0785.0109.2115- Manutenção das atividades do transrural

Função- 10

Sub-Função- 0785

Programa- 0109

Projeto/Atividade-2115

223-3390.30.00.00- Material de consumo.....R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Unidade Orçamentária-0507- Fundo Municipal da Assistência Social

0507.08.0244.0030.1011- Aquisição de material permanente

Função- 08

Sub-Função- 0244

Programa- 0030

Projeto/Atividade-1011

233- 4490.52.00.00- Equipamentos e material permanente.....R\$ 2.000,00 (dois mil reais).